

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

ANEXO I

Trabalho com os profissionais

DETALHAMENTO DA ETAPA				MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Durante todo o ano	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADOS PREVISTOS	RESULTADOS ALCANÇADOS	RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS
	TRABALHO COM OS PROFISSIONAIS	Realizar reuniões com a equipe multidisciplinar	Trabalho realizado em grupo	Refletir sobre as atividades executadas; Planejar as ações que serão exercidas; Discutir sobre temas relevantes.	Organização e estruturação das ações; Reflexão sobre o trabalho exercido e identificação de possíveis mudanças; Compreensão e estudo de temas propostos que melhoraram a prática.	Não houveram
		Participar dos Conselhos Municipais	Reuniões em grupo	Participar das reuniões agendadas pelos Conselhos Municipais; Refletir e atuar juntamente com as propostas e ações definidas.	Houve participação e contribuição nas reuniões realizadas	Não houveram

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

Trabalho com as crianças

DETALHAMENTO DA ETAPA				MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Durante todo o ano	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADOS PREVISTOS	RESULTADOS ALCANÇADOS	RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS
	TRABALHO COM AS CRIANÇAS	Desenvolver Apoio Educacional	Trabalho individual	Incentivar a leitura e contação de histórias através de contato com livros, revistas, jornais e etc e oferecer apoio educacional para realização de tarefas.	Desenvolveram novas habilidades/conhecimentos e alcançaram melhor desenvolvimento cognitivo.	Não houveram
		Oportunizar Atividades Culturais	Trabalho realizado em grupo	Promover iniciativas ligadas à Arte, por meio da música, dança, teatro, cinema e literatura; Promover o acesso a diferentes repertórios de manifestações artísticas.	Melhoraram a coordenação motora, noções de espaço e de localização; Aumentaram a flexibilidade e resistência; Desenvolveram questões intelectuais, expressivas e memória; Aumentaram a autoestima e socialização; Ampliaram os repertórios culturais.	Não houveram
		Ofertar Atividades Esportivas e de Lazer	Trabalho realizado em grupo	Promover hábitos saudáveis e evitam o sedentarismo; Incentivar o trabalho e a cooperação em grupo; Desenvolver habilidades motoras; Ofertar aulas de educação física.	Aprenderam a respeitar regras e superar frustrações; Desenvolveram habilidades motoras e cognitivas; Formaram valores, hábitos e estilos de vidas saudáveis.	Não houveram

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

DETALHAMENTO DA ETAPA				MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Durante todo o ano	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADOS PREVISTOS	RESULTADOS ALCANÇADOS	RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS
	TRABALHO COM AS CRIANÇAS	Desenvolver Projeto de Horticultura	Análise qualitativa de cardápio	Atingir as necessidades nutricionais de acordo com a faixa etária.	Melhoraram o estado nutricional; Suprimam as necessidades energéticas para realização das atividades físicas.	Não houveram

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00 - Av. Francisco Faggioni, 109.

Fone (16) 3761 –2788 – CEP: 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985.

DETALHAMENTO DA ETAPA				MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Durante todo o ano letivo	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADOS PREVISTOS	RESULTADOS ALCANÇADOS	RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS
	TRABALHO COM AS FAMÍLIAS	Promover ações junto às famílias	Trabalho individual	Colocar-se a disposição para atendimento a todos que venham em busca de orientação/informação	Solicitaram esclarecimentos de dúvidas e orientações; Reconheceram a equipe técnica como suporte.	Não houveram



João Fernando Zapparoli de Barros
Presidente

Batatais, 31 de janeiro de 2020.



Deiceleni Martins Cabrini
Diretora Técnica